



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 214

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 214

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 2º, do Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2018, o qual nomeia os Membros da Comissão Municipal de Avaliação para fins de cálculo de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, que especifica".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, que é de competência do Chefe do Executivo expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, nos termos do art. 70, VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a exoneração do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Fernando Henrique de Melo;

CONSIDERANDO ainda, que o Membro da Comissão Geraldo Aparecido Pazoti, solicitou sua substituição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 04/2018, passando a Comissão de Avaliação para fins de cálculo de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, a ser composta pelos seguintes membros:

I- TITULARES:

- 1) **WILLIAN GABELONI BATISTA** – Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- 2) **EVANDO FERREIRA** – Engenheiro Civil;
- 3) **SANDOVAL ALVES DE LIMA** – Chefe de Tributação e Rendas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 214

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

II- SUPLENTE:

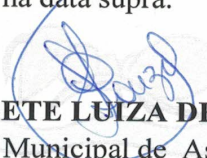
1)- JOSÉ APARECIDO DO PRADO - Auxiliar de Contabilidade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o art. 2º, do Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2018.

Taciba(SP), 21 de novembro de 2019.


ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos